



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPISTRANO
Transparência e Credibilidade com Nosso Povo!

Gabinete
do **Prefeito**

Câmara Municipal de Capistrano/CE

Protocolo _____

Em 26/08/2022 às 9:15

Funcionário

MENSAGEM Nº 024, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

O Poder Executivo encaminha, para a apreciação de Vossas Excelências, o **Projeto de Lei anexo**, que autoriza o Município de Capistrano a aderir ao Programa Médicos Pelo Brasil (PMpB), e dá outras providências.

Proemialmente, é de bom alvitre salientar a importância do atendimento médico nas Unidades Básicas de Saúde do Município, uma vez que as UBS são a porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo imprescindível a ampliação do acesso a esse tipo de atendimento, máxime aos munícipes mais vulneráveis, que urgem por um olhar mais humanizado e a garantia da concessão de um dos direitos fundamentais ínsitos na Norma Ápice, como o direito à saúde.

O Programa Médicos Pelo Brasil, instituído pela Lei Federal nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, substituirá o Programa Mais Médicos, gradativamente, e dará continuidade à política federal de provimento de médicos em locais de difícil acesso ou de alta vulnerabilidade. Também faz parte do programa o fomento à formação de médicos especialistas em medicina de família e comunidade, no âmbito da atenção primária à saúde (APS) no Sistema Único de Saúde (SUS).

Os médicos participantes do referido Programa se apresentaram para iniciar suas atividades no Município no decorrer de maio/2022, em razão da transição do antigo Programa Mais Médicos para o atual, motivo pelo qual os efeitos retroagirão àquele mês, a fim de possibilitar ao Município o repasse da ajuda de custo aos profissionais de forma regular.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o alto grau de prioridade à sua aprovação, pelo que contamos com a honrosa participação dos Nobres Edis na apreciação e aprovação da presente matéria.

Assim, contamos com a honrosa participação dos Nobres Edis dessa Casa de Leis na apreciação e aprovação da presente matéria, em **caráter de urgência**.

Cientes de contarmos com o apoio dos demais vereadores que compõem esta Casa, reiteramos a todos, votos de estima e elevada consideração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO (CE), em 25 de agosto de 2022.

Antonio Soares Saraiva Junior

Prefeito Municipal

Antonio Soares Saraiva Junior

Prefeito de Capistrano

CPF: 614.913.733-34

PROJETO DE LEI Nº 024, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAPISTRANO A ADERIR AO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL (PMpB), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Capistrano a aderir ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), instituído pela Lei Federal nº 13.950, de 18 de dezembro de 2019, que contempla a contratação de médico bolsista e realizar repasse na forma de ajuda de custo.

Art. 2º A ajuda de custo compreenderá o valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por profissional e terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpB) atuar e residir no Município de Capistrano.

Art. 3º A ajuda de custo será repassada durante todo o período da execução do Programa na proporção da efetividade mensal, no Município, do médico participante.

Art. 4º No caso de afastamento ou desligamento dos médicos inscritos no Programa, a Secretaria Municipal de Saúde deverá suspender o pagamento da ajuda de custo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de maio de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO (CE), EM 25 DE AGOSTO DE 2022.



Antonio Soares Saraiva Junior

Prefeito Municipal

Antonio Soares Saraiva Junior
Prefeito de Capistrano
CPF: 614.913.733-34